

Divisão de Arquivo



# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991 - ANO VIII - Nº 1354

Macapá - Amapá - 14 de julho de 2008

## LEIS

LEI Nº 1.647/2008-PM

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "PROGRAMA CIDADE ECOLÓGICA" E ESTABELECE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE ÁREAS DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para efeitos desta Lei, entende-se por Programa "Cidade Ecológica" o que se compreende como o conjunto de Áreas de Conservação, instituídas pelo Poder Público e classificadas de acordo com esta Lei.

Art. 2º Para efeito desta Lei, entende-se por Áreas de Conservação as de propriedade pública ou privada com características naturais de relevante valor ambiental ou destinadas ao uso público, legalmente constituídas, com os objetivos e limites definidos, sob condições especiais de administração e uso, às quais se aplicam garantias de conservação, proteção ou utilização pública.

Art. 3º As Áreas de Conservação classificam-se em:

I - ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - Compostas por áreas de propriedade pública ou privada, sobre as quais se impõem restrições às atividades ou uso da terra, visando à proteção dos valores ambientais de origem vegetal, animal ou mineral;

II - RESERVAS DE CONSERVAÇÃO - Compostas por áreas de propriedade pública ou municipal destinadas à proteção dos recursos naturais existentes, que possuam uma área mínima de 1 (um) hectare e que se destinem à manutenção da qualidade de vida e proteção do interesse comum;

III - RESERVAS CILIARES - Compostas por áreas de propriedade pública ou privada, ao longo dos cursos d'água abrangendo toda sua extensão ou não, que visem à preservação e garantia das espécies nativas e preservação ao assoreamento dos leitos dos cursos d'água;

IV - PARQUES DE LAZER - Compostos por áreas de propriedade pública municipal que possuam uma área mínima 1 (um) hectare e que se destinem ao lazer da população, comportando equipamentos para a recreação e com características naturais de interesse à proteção;



### PREFEITURA DE MACAPÁ

João Henrique Rodrigues Pimentel  
Prefeito de Macapá  
Eury Salles Farias  
Vice-Prefeito de Macapá  
Edyr Campos Pacheco  
Secretário Municipal do Gabinete do Prefeito  
Valdeci Guedes Rodrigues  
Comandante da Guarda Municipal

### SECRETÁRIOS

Raimundo Gomes de Souza  
Secretário Municipal de Administração - SEMAD  
Arleide de Matos Menezes (Interina)  
Secretário Municipal de Finança - SEMFI  
Alfredo Augusto Ramalho de Oliveira  
Secretário Municipal de Planejamento e Coord. Geral - SEMPLA  
Carlos Augusto Rodrigues Pimentel  
Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Suan Lima de Almeida Worrel  
Secretária Municipal de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST  
João Carlos Banha Picanço  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC  
Emanoel José Pimentel Bentes Moteiro  
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA  
Washington Luiz Pereira Marques  
Secretário Municipal de Obras - SEMOB  
Gláucia Regina Maders  
Secretária Municipal de Manutenção Urbanística - SEMUR  
Tarciane Norões Lima (Interina)  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional  
Elizabeth Costa Melo Lacerda  
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
Raimundo Guedes de Araújo  
Procurador Geral do Município - PROGEM  
Hélio dos Santos Silva  
Controlador Geral do Município - COGEM  
**DIRETORES DE EMPRESAS**  
Hélio dos Santos Silva  
Diretor Presidente da URBAM (Liquidante)  
Antonino Cezar Leite Lobato  
Diretor Presidente da Macapáprev  
Ronaldo Madureira Modesto  
Diretor Presidente da EMTU  
Rachid Elias Aires dos Santos Lima  
Diretor Presidente da EMDSUR

### EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado na Divisão de Imprensa Oficial do Município, Departamento de Administração Financeira da SEMAD-PM.

### REMESSAS DE MATÉRIAS

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

### RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito, ao GAB da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD/PM, até 8(oito) dias após a publicação.

**V - RESERVAS BIOLÓGICAS** - Compostas por reservas de mata nativa preservativas da flora da municipalização, em áreas de propriedade pública ou particular, que visem à preservação de cursos d'água, do habitat da fauna, da estabilidade dos solos, da proteção paisagística e manutenção da distribuição equilibrada dos maciços vegetais, onde o município impõe restrições à ocupação do solo;

**VI - ÁREAS ESPECÍFICAS** - Compostas por unidades de conservação criadas para fins e objetivos específicos, tais como bosques e horta municipal.

Parágrafo único. As áreas de Conservação serão estabelecidas e terão suas características, objetivos e destinação definidos através de ato do Executivo Municipal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a criação e ampliação das Áreas de Conservação existentes, por meio da aquisição de propriedades inteiras ou fracionadas, via compra, desapropriação, permuta por outro imóvel e transferência de potencial construtivo ou condições especiais de ocupação para a área renascente, no caso de cessão de parte desse imóvel.

§ 1º A transferência de potencial construtivo ou a condição específica de ocupação dos imóveis renascentes será objeto de regulamentação específica.

§ 2º Compreende-se por potencial constitutivo a possibilidade do Município de transferir o direito correspondente à capacidade construtiva das áreas vinculadas ao sistema urbano projetado, à instalação e/ou permanência das áreas de conservação ambiental, bem como à preservação de bens tombados, como forma de pagamento em desapropriação ou outra forma de aquisição.

Art. 5º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, poderá desenvolver plano de manejo específico para cada Área de Conservação.

Art. 6º As despesas decorrentes ficarão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 11 de julho de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº 1.648/2008-PMM

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA PEDRO SOUZA SILVA, A RUA "A" DA TELEAMAPÁ, SITUADA NO BAIRRO JARDIM MARCO ZERO, NA CIDADE SEDE DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE  
MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Rua PEDRO SOUZA SILVA a Rua "A" da Teleamapá situada no bairro Jardim Marco Zero na Cidade Sede do Município de Macapá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a execução desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 11 de julho de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº 1.649/2008-PMM

FICA OFICIALMENTE NOMINADO DE TRAPICHE MUNICIPAL MILONÊS VILHENA AMANAJÁS, O TRAPICHE DA VILA PROGRESSO NO DISTRITO DE BAILIQUE NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficialmente nominado de TRAPICHE MUNICIPAL MILONÊS VILHENA AMANAJÁS, o Trapiche da Vila Progresso no Distrito de Bailique, no Município de Macapá.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 11 de julho de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

LEI Nº 1.650/2008-PMM

AUTORIZA O TREINAMENTO PARA MOTORISTA DE TRANSPORTE DE TÁXI, DENOMINADO "TÁXI LEGAL", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover treinamento denominado "Táxi

Legal" ao motorista de Táxi do Município de Macapá, para que possam apresentar serviço com segurança, aos usuários desse transporte.

Parágrafo único. A promoção do treinamento será feito através do órgão responsável pelo trânsito, em parceria com órgãos responsáveis pelo meio ambiente e turismo.

Art. 2º Os Taxistas participantes, contarão no final do treinamento com um certificado e um adesivo denominado "Táxi Legal", que lhe darão um referencial a mais no desempenho de sua atividade.

Art. 3º O órgão trabalhará a divulgação do Táxi Legal através de panfletos e outros meios de comunicação com relação dos pontos de táxis existentes no Município de Macapá.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá contar com parceria Pública ou Privada, para a execução da presente Lei.

Art. 5º Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias, para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 14 de julho de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**LEI Nº 1.651/2008-PMM**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ REDE DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E TEOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ-RECTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública no Município de Macapá, nos termos da Lei Municipal nº 1.438/2005-PMM, de 08 de junho de 2005, a REDE DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E TEOLÓGICA DO ESTADO DO AMAPÁ-RECTA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 14 de julho de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**LEI Nº 1.652/2008-PMM**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR O PROGRAMA "FAIXA DA VIDA" COM A INSTALAÇÃO DE FAIXAS DIFERENCIADAS DE PEDESTRE, NOS PONTOS DE MAIOR FLUXO DE PESSOAS NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o Programa "Faixa da Vida" com a instalação de faixas diferenciadas de pedestre, nos pontos de maior fluxo de pessoas e de acidentes no Município de Macapá.

Parágrafo único. A Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU, será responsável a fazer estudos e apontar os locais de maior fluxo de pessoas e de acidentes, para a instalação das "Faixas da Vida".

Art. 2º As faixas diferenciadas deverão ser instaladas em todas as áreas escolares e unidades de saúde do Município de Macapá.

Art. 3º As "Faixas da Vida" terão seu fundo pintado com a cor vermelha, para que os condutores de veículos possam identificar melhor as faixas de pedestre.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá contar com parceria Pública ou Privada, para a execução da referida divulgação.

Art. 5º O Executivo Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias, para a regulamentação da presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP, 14 de julho de 2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

**SEMAD**

PORTARIA Nº 066/2008 - SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º, Inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e, Decreto nº 1264/2006-PMM, e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 113/2008 - DICAB/DRH/SEMAD, datado de 17 de junho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a concessão de Férias do servidor RAIMUNDO AMANAJÁS LIMA, Matrícula nº 2002647, pertencente a categoria funcional de Agente de Vigilância, concedida pela Portaria nº 049/2008-SEMAD, datada em 28 de maio de 2008.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 1º de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 8 de julho de 2008.

  
**RAIMUNDO GOMES DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA Nº 067/2008 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 5º, Inciso XI, do Regimento Interno da SEMAD, Decreto nº 1264/2006-PMM, e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 032/2008 – CPL/SEMAD, datado de 30 de junho de 2008.

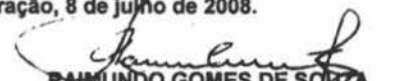
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora MARCELLE BAIÁ FONSECA, matrícula nº 1006011, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A Nível 1, para responder pela função gratificada de Assistente, Código CC-1, do Grupo de Cargo Comissionado, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, durante a ausência de seu titular que se encontra de Férias Regulamentares, no período de 1 a 30 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 8 de julho de 2008.

  
**RAIMUNDO GOMES DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA Nº 068/2008 – SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus inciso da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 021/2008-CMPPM, datado de 3 de julho de 2008.

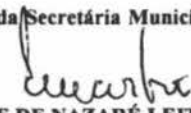
RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR O DESLOCAMENTO da Servidora NILZA NEIDE DE SOUZA, matrícula 6004210, da categoria funcional de Agente Cultural, que se deslocou da cidade de Macapá, sede de suas atividades, aos Distritos de São Joaquim do Pacuí, Tracajatuba I e Tracajatuba II no período de 19 a 22 de março de 2008, para participar da Coordenadoria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 19 de março de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, 8 de julho de 2008.

  
**SOLAINE DE NAZARÉ LEITE SUSSUARANA**  
 Secretária Municipal de Administração – em exercício

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos oito dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA Nº 069/2008 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 5º, Inciso XI, do Regimento Interno da SEMAD, Decreto nº 1264/2006-PMM, e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 012/2008 – DMP/SEMAD, datado de 25 de junho de 2008.

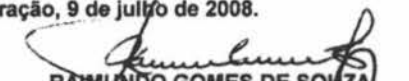
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Servidor MAICON WILLIAN MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula nº 1010465, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe A Nível 1, para responder pela função gratificada de Chefe da Seção de Recebimento Classificação de Material, Código CAI-3, do Grupo de Cargo Comissionado, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, durante a ausência de seu titular que se encontra de Férias Regulamentares, no período de 1 a 30 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 9 de julho de 2008.

  
**RAIMUNDO GOMES DE SOUZA**  
 Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos nove dias do mês de julho de 2008.

PORTARIA Nº 070/2008 – SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus inciso da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 012/2008 – DMP/SEMAD, datado de 25 de junho de 2008.

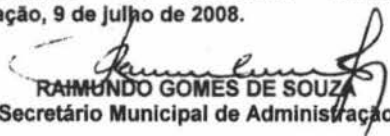
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Servidora FRANCIMAR GOMES PESSOA, matrícula nº 4000323, ocupante da Função gratificada de Chefe da Seção de Elaboração de Contrato, Código CAI-3, para responder cumulativamente, pelo cargo de Chefe da Divisão de Almoxarifado Central, Código CC-1, do Grupo de Cargo Comissionado, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, durante a ausência de seu titular que se encontra de Férias Regulamentares, no período de 1 a 30 de julho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 9 de julho de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos nove dias do mês de julho de 2008.

**PORTARIA Nº 071/2008 – SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 228, e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Macapá, Combinado com Art. 5º inciso XI do Regimento Interno da SEMAD e através do Decreto nº 1.488/2005-PMM, datado de 25 de Julho de 2005 e finalmente o que consta no MAPA DE PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS DE AGOSTO.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 (trinta) dias aos Servidores, abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Provimento Efetivo, Cargo em Comissão e Função Gratificada do Município de Macapá – Secretaria Municipal de Administração/SEMAD, no período de 4 de agosto a 2 setembro de 2008.

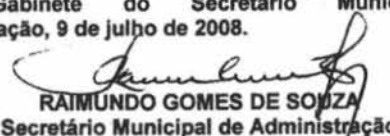
Servidor: JOANA D'ARC DOS SANTOS BARBOSA  
Matrícula: 2003538  
Categoria Funcional: Técnico em Administração Pública  
Classe B Nível 7  
Período Aquisitivo: 2008

Servidor: JOSÉ FARIAS BRAGA DA SILVA  
Matrícula: 2001551  
Categoria Funcional: Auxiliar Técnico de Engenharia  
Classe D, Nível 20  
Período Aquisitivo: 2008

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 4 de agosto de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 9 de julho de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos nove dias do mês de julho de 2008.

**PORTARIA Nº 072/2008 – SEMAD**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, da Lei Orgânica do Município de Macapá, combinado com o Art. 5º, Inciso XI, do Regimento Interno da SEMAD, Decreto nº 1264/2006-PMM, e finalmente o que consta nos autos do Memorando nº 028/2008 – GAB/SEMAD, datado de 27 de junho de 2008.

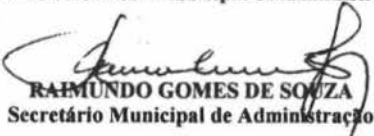
**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR, até o dia 21 de julho de 2008 a designação do servidor IVAN ANTONIO FEITOSA JUNIOR, concedida através da Portaria nº 052/2008- SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 1340, de 6 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 1º de julho de 2008, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 10 de julho de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos dez dias do mês de julho de 2008.

**ERRATA**

Portaria nº 034/2008-SEMAD – datada de 07 de maio de 2008. Referente a concessão de Férias.

Onde se lê:

Servidor: JOSE BANHA CORREA  
Matrícula: 2001454  
Categoria Funcional: Agente de Administração  
Classe D, Nível 22  
Período Aquisitivo: 2005

Leia-se:

Servidor: JOSE BANHA CORREA  
Matrícula: 2001454  
Categoria Funcional: Agente de Administração  
Classe D, Nível 22  
Período Aquisitivo: 2008

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 07 de julho de 2008.

  
RAIMUNDO GOMES DE SOUZA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria de Administração, aos sete dias do mês de julho de 2008.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 001/2008-PMM.

**PARTES:** Entre as partes, de um lado, MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ neste ato representada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Macapá JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador da C.I. n.º 68.279-SSP-AP e CPF (MF) n.º 066.963.252-04, residente e domiciliado em Macapá, na Avenida FAB, nº 480. De outro, a Senhora ALDALEIA VAZ FERNANDES, Brasileira, solteira, autônoma, portadora da RG nº 275305 2ª via SSP/PA e CPF (MF) nº 163.671.382-34, residente e domiciliada à Avenida Pernambuco, nº 16, Bairro do Pacoval, nesta cidade de Macapá, doravante denominada apenas como CONTRATADA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato encontra embasamento legal no Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, Parecer nº 108/2008-GAB/PROGEM/PMM e na Justificativa da CPL/SEMAD datada de 06.06.2008.

**OBJETO:** O objeto da presente locação é o imóvel de propriedade do CONTRATADA, situado à Avenida Pernambuco, nº 16, Bairro do Pacoval, nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, destinado a SEMAST, para funcionar as instalações do CONSELHO TUTELAR DA ZONA NORTE.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência ficará assim discriminado de 01.06.2008 a 31.10.2008, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo ou rescindido pelas partes, se assim convier a CONTRATANTE, ocasião em que serão examinadas as novas regras e condições que deverão vigorar a partir de então, observando os preceitos legais.

Parágrafo Único: Considerado o interesse desta Administração Municipal na aquisição do imóvel locado, através do processo administrativo em tramitação na Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho, fica a vigência deste contrato de aluguel vinculada a efetiva aquisição, ou seja, concluído o processo de compra do imóvel, automaticamente o presente instrumento estará encerrado.

**VALOR:** O valor total do Contrato será de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) que deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante a apresentação do recibo devidamente atestado pela SEMAST/PMM e apresentado na Secretaria Municipal de Finanças.

**DA DOTACÃO:** O recurso financeiro serão proveniente da SEMAST/PMM, conforme a seguir:

UND. ADM.	CAT. ECON.	PROGRAMA	VALOR R\$
SEMAST	3.3.90.36	08.122.0010.1008	R\$ 7.500,00

Macapá - AP, 06 de junho de 2008

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FONSECA  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONTRATANTE

Aldaleia Vaz Fernandes  
ALDALEIA VAZ FERNANDES  
CONTRATADA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2008-PMM.

**PARTES:** Município de Macapá /AP-Prefeitura Municipal de Macapá e a Empresa MAX ALMEIDA DE AZEVEDO - ME.

**OBJEITO:** Este Instrumento tem por objeto a contratação de uma Empresa especializada nos serviços de limpeza e manutenção da água da piscina do Estádio Glicério de Souza Marques (escovação, aspiração, manuseio de produtos químicos e operação na casa de bomba da piscina).

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente CONTRATO tem como fundamento legal nas disposições do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**VIGÊNCIA:** O Contrato terá vigência de 11 (onze) meses e passará a vigorar a partir de 01/02/2008 e encerrará no dia 31/12/2008.

**VALOR:** O valor total do Contrato será de R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

**DOTACÃO:** Com vistas a atender as despesas previstas no presente Instrumento, o CONTRATANTE destaca recursos conforme abaixo relacionados:

ATIVIDADE	PROGRAMA	CATEGORIA ECONÔMICA	VALOR R\$
COMEL - VARI	27.812.0003.2.027.0000	33.90.39	R\$ 6.600,00

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2008.

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FONSECA  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONTRATANTE

Max Almeida de Azevedo  
MAX ALMEIDA DE AZEVEDO - ME  
CONTRATADA

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**INSTRUMENTO:** 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES Nº 001/2007-PMM.

**PARTES:** Município de Macapá (AP) Prefeitura Municipal de Macapá e a COOVAP - COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por finalidade a Locação de 05 (cinco) Veículos Leves sendo, 04 (quatro) automóveis tipo Kombi em regime de 12 (Doze) Horas e 01 (um) veículo tipo Pick-up em regime de 24 (vinte e quatro) horas, para dar suporte, agilidade e melhor prestação às atividades inerentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH/PMM.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal nas disposições no Artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, Parecer GAB/PROGEM e na Justificativa da CPL/SEMAD/PMM datada de 07.05.2008.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será no período de maio a dezembro de 2008.

**VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para a Locação de veículos Leves será de R\$ 179.400,00 (Cento e Setenta e nove Mil e Quatrocentos Reais), sendo pago mensalmente o valor de R\$ 22.425,00 (Vinte e Dois Mil, quatrocentos e Vinte Cinco Reais).

**DOTACÃO:** O recurso para cobrir as despesas será proveniente do orçamento da Secretaria Municipal de desenvolvimento Urbano e Habitacional - SEMDUH, conforme abaixo:

UND. ADM.	PROGRAMA	CAT ECON.	VALOR R\$
SEMDUH	04.122.0010.2.089	33.90.39	R\$ 179.400,00
TOTAL GERAL			

Macapá - AP, 07 de maio de 2008

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FONSECA  
Prefeito Municipal de Macapá  
CONTRATANTE

FRANCISCO CONCERÇÃO SILVA PEREIRA GÓES  
COOVAP - Coop. de Veículos Leves e Pesados do Estado do Amapá  
CONTRATADA

#### JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 13/03/2008

JOÃO HENRIQUE RODRIGUES FONSECA  
Prefeito Municipal de Macapá

**ASSUNTO:** Termo Aditivo de Contrato

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** serviços de fornecimento de passagens aéreas - aditivo ao Contrato nº 08/2006.

**EMPRESA CONTRATADA:** BIATUR LTDA - ME.

**VALOR ESTIMADO DO 6º TERMO ADITIVO:** R\$5.000,00 (cinco mil reais)

**RECURSO:** COMEL - Programa: 04.122.0010.2026, Categoria Econômica 33.90.33.

**PERÍODO:** até 15/07/2008.

Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Administração, através de sua Comissão Permanente de Licitação, vem representar justificativa pertinente a alteração 008/2006, celebrado com a empresa BIATUR LTDA - ME, para fornecimento de passagens aéreas a Prefeitura Municipal de Macapá.

A alteração do contrato nº 008/2006, celebrado com a referida Empresa justifica-se em face da Coordenadoria Municipal de Esporte e lazer necessitar dos serviços de transporte aéreo, não tendo sido contemplada no contrato.

Visando dar possibilidade e maior celeridade às atividades administrativas executadas em outros centros urbanos pela Secretaria solicitante, é que se torna imprescindível sua inclusão no contrato.



O custo estimado para a utilização dos serviços até 15/07/2008 é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e o recurso proveniente do programa 04.122.0010.2.026, Categoria Econômica 3.3.90.33.

Os preceitos contidos no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei 8.666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a alteração do contrato.


Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 11 de março de 2008.

  
IVAN ANTONIO FEITOSA JUNIOR  
Presidente - CPL/SEMAD/PMM  
Interino

#### JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 08/05/2008

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

**ASSUNTO:** Termo Aditivo de Contrato  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** Manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados da SEMSA/PM. - Contrato nº 086/2005-PM. -  
**EMPRESA CONTRATADA:** CONDUTO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
**VALOR DO 3º TERMO ADITIVO:** R\$ 79.536,00 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais).  
**RECURSO:** Proveniente do orçamento da SEMSA. Programa: 10.122.0010.2.066; Categoria Econômica: 33.90.39.  
**PERÍODO:** 12 (doze) meses.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa, para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado, em favor da Empresa CONDUTO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

A Justificativa é referente à prorrogação do contrato nº. 086/2005 - PMM firmado com a referida Empresa, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionados e centrais de ar, instalados nas Unidades Básicas de Saúde e Departamentos da SEMSA, no período de 10/05/2008 a 10/05/2009.

O custo estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 79.536,00 (setenta e nove mil quinhentos e trinta e seis reais) e o recurso proveniente do orçamento da SEMSA. Programa: 10.122.0010.2.066; Categoria Econômica: 33.90.39.

Os preceitos contidos no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, enquadrando-se ao caso em tela, autorizam a prorrogação do contrato.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminho a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá-AP, 08 de maio de 2008.

  
Ivan Antonio Feitosa Júnior.  
Presidente - CPL/SEMAD/PMM  
Interino

#### ERRATA

Diário Oficial do Município de Macapá nº 1328, página 16 de 08 de maio de 2008, justificativa em nome do Senhor JOSÉ RIBAMAR CAVALCANTE.

Onde se lê:

"3º TERMO ADITIVO"


Lê-se:

"4º TERMO ADITIVO"

  
IVAN ANTONIO FEITOSA JUNIOR  
Presidente - CPL/SEMAD/PMM  
Interino

#### JUSTIFICATIVA

Ratifico, em 02/05/2008.

  
JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL  
Prefeito Municipal de Macapá

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de Licitação  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações.  
**OBJETO:** Custear despesas com o seguro obrigatório - DPVAT.  
**EMPRESA ADJUDICADA:** Departamento de Trânsito - DETRAN/GEA  
**VALOR ESTIMADO:** R\$ 282,34 (duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos)  
**RECURSO:** Proveniente do orçamento da SEMAST  
**PERÍODO:** exercício de 2008.

Senhor Prefeito,

Submetemos a apreciação de Vossa Excelência a presente justificativa para efeito de autorização, ratificação e disponibilização do valor acima mencionado em favor do Departamento de Trânsito - DETRAN.

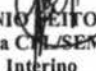
A justificativa é para custear as despesas relativas ao seguro obrigatório - DPVAT, dos veículos pertencentes à Secretaria de Assistência Social e do Trabalho - SEMAST.

A contratação direta faz-se necessário em face do Departamento de Trânsito do Amapá, ser o órgão responsável pela arrecadação do seguro em todo o Estado do Amapá, inviabilizando a deflagração de um processo licitatório.

O respaldo legal encontra-se no artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, no que diz respeito à inexigibilidade de um processo licitatório e o recurso proveniente do orçamento da SEMAST. Programa: 08.122.010.2.050. Categoria Econômica: 33.90.39.

Assim, para cumprir os ditames do Artigo 26 do dito diploma legal, encaminhamos a Vossa Excelência, para ratificação e publicação, a presente justificativa, como condição de eficácia e existência do presente ato.

Macapá, 02 de maio de 2008.

  
IVAN ANTONIO FEITOSA JUNIOR  
Presidente da CPL/SEMAD/PMM  
Interino

## SEMSA

### AVISO DE LICITAÇÕES

**TIPO: MENOR PREÇO**

**PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 001/2008 - PROCESSO N.º 252/2008**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO (GEL À BASE DE PAPAÍNA, PARA REMOÇÃO QUÍMICO-MECÂNICA DA DOENÇA CÁRIE).**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS** no endereço eletrônico:

<https://www.licitacoes-e.com.br>, no dia 29/07/2008 - às 09:00h.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico acima,

**INFORMAÇÕES:** pelos telefones (0xx96) 4009-1402 das 08:30 às 13:30

**TIPO: MENOR PREÇO**

**PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 002/2008 - PROCESSO N.º 313/2008**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MÓVEIS E ELETRO-ELETRÔNICOS), DESTINADOS AO CONVÊNIO 2510/2005.**

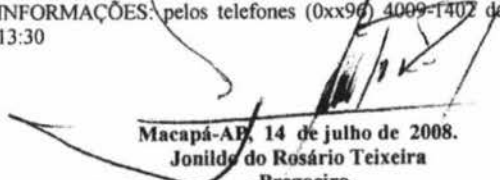
**ABERTURA DAS PROPOSTAS** no endereço eletrônico:

<https://www.licitacoes-e.com.br>, no dia 30/07/2008 - às 09:00h.

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** no endereço eletrônico acima,

**INFORMAÇÕES:** pelos telefones (0xx96) 4009-1402 das 08:30 às 13:30

Macapá-AP, 14 de julho de 2008.

  
Jonildo do Rosário Teixeira  
- Pregoeiro-



# **Prefeitura de Macapá**